



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Justificativa ao Projeto de Lei nº 44 /2021, de autoria do vereador LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 1º de setembro de 2021.

Senhores Vereadores

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar esta proposição, que tem por finalidade valorizar o Sindicato de Servidores Públicos Municipais, que durante anos vem desempenhando um fantástico serviço à comunidade carmensense.

A Lei nº 1.260/91 é anterior ao atual Código Civil vigente, e que para o decreto de utilidade publica esteja em conformidade com os requisitos da lei civilista brasileira é necessário a referida alteração para que assim, o sindicato use o documento para os fins cabíveis.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis.

Cordialmente.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
VEREADOR - DEM